

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2155

LEI Nº 11.793, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina de FLORENTINA FERREIRA a rua "sem nome", localizada no Bairro das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Florentina Ferreira a Rua "sem nome" entrando à direita na Travessa Saidan fazendo divisa com o terreno de Jurandir Antonio Franco da Cruz e a área de terras de Pedro Vilante Alves da Silva, terminando com a área de Talyssa da Silva Führ, no Bairro das Nações, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2155

DECRETO Nº 13.770, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 7.962, de 16 de março de 2011, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras de propriedade de VERGÍLIO GOERCK e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao que consta no expediente nº 22321/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.962, de 16 de março de 2011, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras de propriedade de VERGÍLIO GOERCK e outros.

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento da averbação de utilidade pública tratada pelo Decreto nº 7.962, de 16 de março de 2011, junto ao Registro de Imóveis de Lajeado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2155

DECRETO Nº 13.772, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 33658/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (145) R\$ 60.000,00
Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 60.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO(276) R\$ 60.000,00
Recurso: 0500

Total Fonte de Recursos R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2155

PORTARIA N.º 33.219, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
JORGE ANTONIO MOESCH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 31886/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 13/07/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável JORGE ANTONIO MOESCH, matrícula 4724, nomeado em 18/01/1999, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instalador Hidráulico, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2155

PORTARIA N.º 33.220, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável LARISSA ROCHA DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável LARISSA ROCHA DA SILVA, matrícula 14260, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto à EMEI Criança Alegre, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 12 de setembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2155

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32451/2024
- CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA, CNPJ: 89.777.692/0001-92
- VALOR: R\$ 317.690,58 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 74, I, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26780/2024
- CONTRATADA: EMPRESA BENTO GONCALVES DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº: 87.548.848/0001-38
- VALOR: R\$ 81.628,80 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26660/2024
- CONTRATADA: JORNAL A HORA LTDA, CNPJ: 04.280.850/0001-41
- VALOR: R\$ 97.350,00 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, I, Lei 14.133/21